

u) Autorizar o pagamento aos peritos da Comissão de Ética para a Investigação Clínica, no que respeita a honorários, senhas de presença, despesas de transporte e ajudas de custo;

v) Autorizar o pagamento das despesas do INFARMED, I. P.;

w) Autorizar as transferências entre contas bancárias do INFARMED, I. P.;

x) Autorizar a reconstituição do fundo de maneo do INFARMED, I. P., até ao limite anualmente definido para o efeito;

y) Autorizar as alterações orçamentais no âmbito da gestão flexível;

z) Autorizar as restituições a que respeita o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e artigo 2.º da Portaria n.º 377/2005, de 4 de abril, independentemente do valor, bem como o pagamento que tais restituições impliquem;

aa) Autorizar os Autos de abate.

2 — A presente subdelegação não prejudica o exercício pela dirigente referida das competências próprias, previstas no Anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 e na alínea h) do n.º 2 do seu artigo 8.º.

3 — A presente subdelegação não prejudica os poderes de advocação e superintendência do Conselho Diretivo e do ora subdelegante no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, bem como das suas competências próprias.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de novembro de 2015, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

18 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Mota Filipe*.

209298164

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1408/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., de 27 de agosto de 2015, foi concedida licença sem remuneração, pelo período de duzentos e quinze dias, ao Técnico de Emergência Fernando Jorge Soares Almeida, do mapa de pessoal deste Instituto, com efeitos a 1 de outubro de 2015.

25 de janeiro de 2016. — O Coordenador de Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

209301013

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Declaração de retificação n.º 114/2016

Por o texto do Aviso n.º 229/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro, que procedeu à abertura do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Psicomotricidade (Orientação e Mobilidade), do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, conter inexatidões, constantes dos seus pontos 1 e 7, procede-se, deste modo, à sua retificação, pelo que onde se lê:

«1- Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, atento o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que por Despacho de 29 de abril de 2015 do Conselho de Administração do IOGP e Despacho n.ºs 2961/2015 do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 01 de outubro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Psicomotricidade).»

deve ser lido:

«1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atento o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por Despacho de 29 de abril de 2015 do Conselho de

Administração do IOGP e pelo Despacho n.ºs 2961/2015 do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 1 de outubro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego pública, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Psicomotricidade — Visão).»

onde se lê:

«7 — Requisitos de admissão (Artigo 17.º da LTFP):

7.1 — Requisitos Gerais de Admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Educação Especial e Reabilitação, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.»

deve ser lido:

«7 — Requisitos de admissão (artigo 17.º da LTFP):

7.1 — Requisitos gerais de admissão: ser detentor, até à data-limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: licenciatura em Educação Especial e Reabilitação, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Ter desenvolvido nos últimos três anos, atividade no âmbito da caracterização do posto de trabalho (ponto 6) e da descrição de tarefas (ponto 6.1.).»

O prazo para entrega de candidaturas só começa a contar a partir da data de publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*.

22 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Luísa Coutinho Santos*.

209298026

Declaração de retificação n.º 115/2016

Por o texto do Aviso n.º 13789/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232/2015, de 26 de novembro, referente à conclusão sem sucesso de período experimental do Assistente Técnico João Tapadas Esteves, conter inexatidão, procede-se, deste modo, à sua retificação, pelo que, onde se lê:

«Em cumprimento do disposto no artigo 2.º do preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 47.º da referida Lei, e na sequência de procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 6295/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 08 de junho de 2015, para o preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, torna-se pública a conclusão sem sucesso do período experimental do Assistente Técnico João Tapadas Esteves.

Nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regressou à situação jurídico-funcional que detinha anteriormente a partir de 02 de novembro de 2015.»

deve ler-se:

«Em cumprimento do disposto no artigo 2.º do preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 47.º da referida